



MUNICÍPIO DE VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

DESPACHO

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 05 de fevereiro de 2016, informo os colaboradores do Município das Velas que:

-Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos da população do Concelho e é vivida de forma intensa;

-Considerando que estes festejos estão aliados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o dom de as preservar;

-Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas festividades;

-Considerando o despacho n.º 165/2016, de 29 de janeiro de 2016, proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores concedendo tolerância de ponto no dia 09 de fevereiro próximo aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores;

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os colaboradores desta Autarquia no dia 09 de fevereiro de 2016.
2. Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 05 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira